



# ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 26 de setembro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.emerj.tjrj.jus.br](http://www.emerj.tjrj.jus.br) > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<a href="#">ATO TJ SN105/2024</a>	26/09	Dispõe sobre convênio de cooperação cujo objeto consiste na cooperação recíproca entre as partes, no sentido de viabilizar o cumprimento de penas e medidas alternativas à prisão, junto à Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Belford Roxo, entre o Município de Nilópolis e o Tribunal de Justiça - Decisão.  <b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 5.</b>
<a href="#">ATO TJ SN106/2024</a>	26/09	Dispõe sobre o Protocolo de Intenções, objetivando a execução do Projeto Acolher, que tem por finalidade estabelecer um fluxo de encaminhamento para atendimento psicológico e/ou psiquiátrico gratuito de vítimas de violência, cujos processos tramitem junto às varas de competência especializada do poder judiciário fluminense, entre a sociedade empresária Adaptamente Psicologia e Educação Sociedade Simples Ltda e o Tribunal de Justiça - Decisão.  <b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 8.</b>
<a href="#">AVISO CGJ 354/2024</a>	26/09	Avisa que a emissão do certificado digital notariado e da AEDO são atos gratuitos e, portanto, a cobrança indevida de emolumentos para a prática dos mesmos, ainda que travestida de outros atos acessórios, pode configurar, em tese, infração disciplinar, à luz do disposto no art. 31, III, da Lei n. 8.935/1994 c/c art. 292, § 4º, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento n. 149/2023.  <b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 45.</b>

<p><b><u>AVISO TJ 330/2024</u></b></p>	<p><b>26/09</b></p>	<p>Avisa aos servidores sobre a abertura de opção para conversão em pecúnia de até 120 (cento e vinte) dias do (i) saldo de férias dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, exclusivamente comissionados e requisitados com ônus para o PJERJ que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada e/ou (ii) do saldo de licença-prêmio dos servidores efetivos em atividade e/ou (iii) do saldo de dias de repouso remunerado relativos à participação em plantão judiciário/ação social dos servidores em atividade anotado até o dia 18/09/2024, conforme decisão proferida no processo SEI nº 2024-06015550.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 19, p. 2.</b></p>
<p><b><u>AVISO TJ 336/2024</u></b></p>	<p><b>26/09</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0049726-69.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/04/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.385, do ano de 2022, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 3.</b></p>
<p><b><u>AVISO TJ 337/2024</u></b></p>	<p><b>26/09</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0003359-16.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 5.680, do ano de 2020, do Município de Volta Redonda.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 3.</b></p>
<p><b><u>AVISO TJ 338/2024</u></b></p>	<p><b>26/09</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0047398-60.2008.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/05/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 44 e 45, da Lei nº 5.164, do ano de 2007, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 4.</b></p>

<p align="center"><b><u>AVISO TJ 339/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>26/09</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0037399-58.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 7.258, de 17 de março de 2022, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 4.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 340/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>26/09</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070866-28.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 01/07/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 1390, do ano 2023, do Município de Itatiaia, com eficácia ex tunc.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 4.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 341/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>26/09</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030847-87.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 15/08/2022, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face do artigo 33, da Lei Estadual nº 3.189/99, alterado pela Lei Estadual nº 7.606/17.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 5.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ/SGPES 5/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>26/09</b></p>	<p>Informa que no período de 09/09/2024 a 01/11/2024, os titulares de emprego público, servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão do PJERJ e os servidores de outros órgãos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada no PJERJ, deverão comprovar as despesas com plano de assistência médica e/ou odontológica ou seguro de saúde, realizadas no exercício de 2023, para fins de regularização da percepção do auxílio saúde.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 19, p. 40.</b></p>
<p align="center"><b><u>COMUNICADO TJ 90/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>26/09</b></p>	<p>Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, apreciando o tema nº 1.234 da repercussão geral, negou provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.366.243/SC e homologou, em parte, os termos dos 3 (três) acordos, com as condicionantes e adaptações, assim sintetizados como as teses fixadas no referido tema da sistemática da repercussão geral.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 13.</b></p>

<b><u>COMUNICADO TJ 91/2024</u></b>	<b>26/09</b>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.126.428/RJ, nº 2.126.436/RJ, nº 2.130.054/CE, nº 2.138.576/PE, nº 2.144.064/PE e nº 2.144.088/CE, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 15.</b></p>
<b><u>COMUNICADO TJ 92/2024</u></b>	<b>26/09</b>	<p>Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.145.391/PB, nº 2.148.576/PB, nº 2.148.588/PB e nº 2.148.794/PB, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 16.</b></p>
<b><u>CONVOCAÇÃO TJ 44/2024</u></b>	<b>26/09</b>	<p>Convoca os Juízes de Direito em exercício nas Varas com competência em Dívida Ativa para participarem da reunião com o Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal, na data e no local mencionados.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 19, p. 2.</b></p>
<b><u>EDITAL-PAUTA TJ/DPTPOE SN6/2024</u></b>	<b>26/09</b>	<p>Faz público que será realizada no dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, a partir das 13 horas, sessão administrativa presencial do E. Órgão Especial, com a matéria mencionada.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 42.</b></p>
<b><u>EDITAL-PAUTA TJ/OE SN2/2024</u></b>	<b>26/09</b>	<p>Torna público que foi convocada sessão híbrida do Tribunal Pleno para o dia 14 de outubro de 2024, às 13h30min, com a pauta mencionada.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 41.</b></p>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 66/2024</u></b>	<b>26/09</b>	<p>Altera o Provimento CGJ nº 7/2023, regulamenta o processamento de licenças em geral, férias, auxílios, disposição de servidor, remoção, permuta, teletrabalho e conflitos interpessoais nas unidades e orienta os servidores em processo de adaptação, readaptação e redução da carga horaria, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração Central e a nova reestruturação da Corregedoria.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 19, p. 45.</b></p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: <a href="mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br">emerj.seind@tjrj.jus.br</a></p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

**Departamento de Ensino**

**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: [emerj.seind@tjrj.jus.br](mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br)